

(三) 在申領補貼的季度內已在社會保障基金登錄為受僱人士；

(四) [……]

二、上款(一)項所指的身份須於二零一七年十二月三十一日或以前取得。

三、[……]

四、[……]

#### 第五條 申請手續

一、[……]

二、[……]

三、〔廢止〕

四、二零一八年五月、七月、十月及二零一九年一月的月底前，應遞交有關前一季度工作期間的補貼申請表。

五、[……]”

#### 第三條 更新表格

為配合工作收入補貼臨時措施的實施期間的延長，應更新第6/2008號行政法規所核准的申請補貼專用表格。

#### 第四條 生效

本行政法規自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一八年一月一日。

二零一八年四月二十七日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

### 第 69/2018 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並按照七月五日第32/93/M號法令核准的《金融體系法律制度》第十九條第一款a項的規定，發佈本行政命令。

3) Tenham efectuado a inscrição no Fundo de Segurança Social como trabalhadores por conta de outrem no trimestre a que se reporta o pedido do subsídio;

4) [...].

2. O estatuto referido na alínea 1) do número anterior deve ter sido adquirido até 31 de Dezembro de 2017.

3. [...].

4. [...].

#### Artigo 5.º

##### Formalidades

1. [...].

2. [...].

3. [Revogado]

4. Os pedidos devem ser apresentados até ao fim dos meses de Maio, Julho e Outubro de 2018, e do mês de Janeiro de 2019, referindo-se cada um deles ao período de trabalho do trimestre anterior.

5. [...].»

#### Artigo 3.º

##### Actualização do impresso

Em articulação com a prorrogação do prazo de aplicação das medidas provisórias do subsídio complementar aos rendimentos do trabalho, deve proceder-se à actualização do impresso próprio para pedido de atribuição do subsídio aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 6/2008.

#### Artigo 4.º

##### Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2018.

Aprovado em 27 de Abril de 2018.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Ordem Executiva n.º 69/2018

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條  
許可

許可一名為“星匯銀行股份有限公司”，葡文名稱為“Banco Xinghui Sociedade Anónima”，英文名稱為“Xinghui Bank Limited”的銀行在澳門特別行政區設立及運作。

第二條  
公司資本

“星匯銀行股份有限公司”的公司資本不得少於澳門幣一億元。

第三條  
章程及經營業務的範圍

將設立的銀行應採用經澳門金融管理局核准的章程，並按照七月五日第32/93/M號法令核准的《金融體系法律制度》的規定及澳門金融管理局訂定的條件從事業務。

第四條  
生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一八年四月二十五日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

**第 70/2018 號行政命令**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照九月十五日第39/97/M號法令第九條第二款的規定，發佈本行政命令。

第一條  
修改第9/2009號行政命令

經第41/2013號行政命令、第34/2014號行政命令、第22/2015號行政命令、第13/2016號行政命令、第43/2016號行政命令、第

Artigo 1.º

**Autorização**

É autorizada a constituição e funcionamento na Região Administrativa Especial de Macau de um banco com a denominação de «Banco Xinghui Sociedade Anónima», em chinês “星匯銀行股份有限公司” e em inglês «Xinghui Bank Limited».

Artigo 2.º

**Capital social**

O «Banco Xinghui Sociedade Anónima» terá um capital social mínimo de 100 000 000 patacas.

Artigo 3.º

**Estatutos e âmbito de exploração de actividades**

O banco a constituir deve adoptar os estatutos aprovados pela Autoridade Monetária de Macau e exercer a sua actividade no quadro das disposições do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, e nas condições fixadas pela Autoridade Monetária de Macau.

Artigo 4.º

**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

25 de Abril de 2018.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Ordem Executiva n.º 70/2018**

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

**Alteração à Ordem Executiva n.º 9/2009**

O artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 9/2009, com as alterações introduzidas pelas Ordens Executivas n.º 41/2013, Ordem Executiva n.º 34/2014, Ordem Executiva n.º 22/2015, Ordem